



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2021

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 19 de maio a 06 de junho de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 044, de 17 de maio de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração:

RESOLVE:

Art. 1.º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 19 de maio ao dia 06 de junho de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

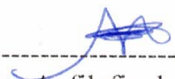
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2.º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 18 de maio de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 015/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN (Horário Oficial de Itanhanga – MT)**, do dia **07 de junho de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços n° 009/2021**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CAIXA D’ÁGUA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO DISTRITO DE SIMIONE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 18 de maio de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 13.147.054/0001-26

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

VIGÊNCIA: 18/05/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021**

Despacho de revogação de processo licitatório razão de interesse público

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93; e

CONSIDERANDO os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Defesa para execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas firmado através do Convênio 883950/2019;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em realizar as publicações referente a todos os atos do processo licitatório no Diário Oficial da União, por se tratar de recursos federais;

CONSIDERANDO que o aviso de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021 não foi realizado a devida publicação no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as razões de interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório n° 057/2021 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA NAS RUAS BURITIS, MURICI E PORTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**.

Itanhanga – MT, 18 de maio de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2021**

Data assinatura: 19/03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: C. M. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n° 07.599.837/0001-48.

Valor Global: R\$ 157.167,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais);

Adjudicatária: OLAPER COMERCIO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, CNPJ n° 17.553.866/0001-22.

Valor Global: R\$ 155.493,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

Adjudicatária: REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 08.355.658/0001-28.

Valor Global: R\$ 154.467,75 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da vigência: 19/03/2022

Pregão Presencial n° 007/2021

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2021**

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 19 de maio a 06 de junho de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 044, de 17 de maio de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessida-

de, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração:

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 19 de maio ao dia 06 de junho de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 18 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2021.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2021, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando Decreto Municipal nº 044/2021 de 17 de maio de 2021, em consonância com **Decreto Estadual nº 874/21**, que atualiza medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19 e o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus no estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o horário da sessão ordinária do dia 18/05/2021, a qual passa a ter início às 17:00 horas.

Art. 2º. As demais sessões ordinárias permanecem conforme calendário anual e havendo a necessidade de mudança se fará conforme determina Regimento Interno dessa Casa;

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 18 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Eufrázio Cabral da Costa Presidente 1º Secretário

Enildo da Silva Paniago 2º secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 005/2017**

CONTRATO Nº 005/2017 QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Quarto aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Itiquira – MT e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – EIRELI**, Nome

fantasia: FRANCISCO LOCADORA, conforme cláusula e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA –MT, inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na rua João Batista Vidotti 407 – centro , Itiquira – MT, CEP: 78790-000, aqui representada pelo presidente Srº Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, natural de: Itiquira – MT, nascido 06/10/1973, portador da carteira de identidade RG:0771919-1 SSP-MT, devidamente inscrito no CPF sob o número 615.604.641 -00, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – EIRELI, com sede na rua niterói, nº 746, bairro Jardim Popular, Município São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Francisco de Assis da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 706.322.009-87, RG nº 48532683 SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos – MT, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1.O prazo de vigência do contrato nº 005/2017 e aditivos são: Contrato com vencimento em 21/05/2018. Primeiro aditivo vencimento em: 21/05/2019, Segundo aditivo, vencimento em; 21/05/2020, Terceiro Aditivo, vencimento em 21/05/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, no período de: 22/05/2021 à 21/07/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previsto em lei.

2.2. O valor do presente contrato é de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago em 02 parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação:

Ficha	16
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.031.0001.2186.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – PJ.
Valor Global	R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itiquira – MT, 17 de maio de 2021.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELLI

CONTRATADA

Testemunhas: